

RUA MARIA BICEGO SANT'ANA

Decreto nº 6786 de 19-11-1981

Protocolado nº 29.063 de 14-09-1981 em nome do vereador José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 10 da Vila Cura D'Ars e rua 13 da Vila Georgina - continuação

Início na avenida Engenheiro Antonio F. de Paula Souza

Término na rua Deoclésio Câmara Mattos

Vila Geogina

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

MARIA BICEGO SANT'ANA

Junto com a indicação o vereador Nassif Mokarzel apresentou esta justificativa:

"Maria Bicego Sant'Ana, natural de Campinas, nasceu no dia 08-08-1904 e faleceu no dia 24-08-1981. Viúva de Norival Sant'Ana, deixou quatro filhos, sendo três funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas. Figura benquista e respeitada por todos aqueles que com ela tiveram a ventura de privar, mercê os dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuída, entendemos ser a extinta, merecedora da homenagem que ora propomos."

RUA MARIA BICEGO SANT'ANA



Câmara Municipal de Campinas

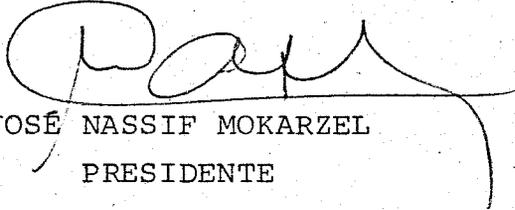
Estado de São Paulo

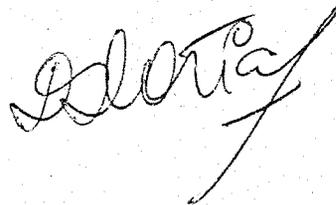
JUSTIFICATIVA

MARIA BICEGO SANT'ANA, natural de Campinas, nasceu no dia 08 de agosto de 1904 e faleceu no dia 24 de agosto de 1981.

Viúva de Norival Sant'ana, deixou 4 filhos, sendo 3 funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas.

Figura benquista e respeitada por todos aqueles que com ela tiveram a ventura de privar, mercê os dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuída, entendemos ser a extinta, merecedora da homenagem que ora propomos.


DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PRESIDENTE





DECRETO N.º. 6786 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

DENOMINA "MARIA BICEGO SANT'ANA" VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouro público e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas "RUA MARIA BICEGO SANT'ANA" as Ruas 10 da Vila Cura D'Arz e 13 da Vila Georgina - continuação, com início na Avenida Engo. Antonio Francisco de Paula Souza e término na Rua Deoclésio Câmara Mattos.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviço Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 29063, de 14 de setembro de 1981, por indicação do Vereador José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito